



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.705 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 6.515, DE 1º DE OUTUBRO DE 1997, QUE 'AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A COLOCAR EM PRAÇA PÚBLICA, UM PEDESTAL COM A ESTÁTUA DE MAURO RAMOS DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.515, de 1º de outubro de 1997, que "Autoriza o Poder Legislativo a colocar em praça pública, um pedestal com a estátua de Mauro Ramos de Oliveira e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, através de sua Mesa Diretora, autorizado a implantar no início da Avenida David Benedito Ottoni, no local defronte à Praça Brasil, um pedestal com a estátua de Mauro Ramos de Oliveira, bi-campeão mundial de futebol e capitão da Seleção Brasileira de 1962, em homenagem aos trinta e cinco anos daquela grande conquista."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1976, de 02 / 07 / 98.